



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 999 DE 18 MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE  
INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS EMENDAS  
PARLAMENTARES, QUE DESTINAM RECURSOS  
AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe  
foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site  
da Prefeitura de Jaraguari, informações relacionadas às Emendas Parlamentares Federais,  
Estaduais e Municipais, Transferências de Fundo a Fundo e Transferências Especiais, que  
destinam recursos ao Município.

**Parágrafo único.** Sobre cada Emendas Parlamentares Federais, Estaduais e  
Municipais, Transferências de Fundo a Fundo e Transferências Especiais, deve ser informado,  
no mínimo o(a):

- I - autor;
- II - valor;
- III – data do recebimento do recurso;
- IV - destinação dos recursos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Jaraguari-MS, 18 de maio de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

